

PUBLICADO

Extrema, 15 / 09 / 2021

LEI Nº 4.410

DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências” – (Autor: Edvaldo de Souza Santos Junior “Juninho da Dello” – Rua Mario Antonio da Silva

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Mario Antonio da Silva”**, a Rua que se inicia na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, com seu término na rua Gonçalves Dias, no bairro Ponte Nova, no Loteamento São Lucas II, como mostra o mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa dias) a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -